



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- OBJETO RESUMIDO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade de contratação para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nas capacidades de 13 kg e 45 kg, bem como o fornecimento de vasilhames vazios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó/SC.

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O gás de cozinha mais utilizado no Brasil é o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conhecido popularmente como “gás de botijão”. Os recipientes mais comuns são encontrados nas capacidades de 13 kg e 45 kg. O botijão de 13 kg é amplamente utilizado por ser de fácil manuseio e transporte, possibilitando a troca ou recarga de forma prática. Já o botijão de 45 kg possui maior capacidade de armazenamento de GLP, sendo destinado a locais com maior consumo, normalmente operando com sistema de regulagem adequado.

No âmbito da Administração Pública Municipal, o GLP é insumo essencial para o funcionamento de cozinhas, refeitórios e demais estruturas utilizadas na preparação de alimentos e no apoio às atividades desenvolvidas nas unidades administrativas e equipamentos públicos vinculados às Secretarias Municipais.

A utilização do gás ocorre em diversas frentes de atuação do Município, tais como unidades de atendimento ao público, programas e serviços sociais, estruturas operacionais e outros equipamentos públicos que demandam a preparação de alimentos ou suporte às atividades institucionais.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó, constata-se a necessidade de contratação para o fornecimento de recargas de GLP e vasilhames, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população e o adequado atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal.

### **3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Está previsto no plano anual de contratações, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 Descrição do objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames nas capacidades P13 e P45, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó/SC, conforme quantitativos estimados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unid. Medida	Quantidade
1	35370 - CARGA DE GÁS P-45 – COM ENTREGA NO LOCAL.	Und	540
2	35374 - CARGA DE GÁS P-13 – COM ENTREGA NO LOCAL.	Und	660
3	21852 - BOTIJAO (CASCO) P-13 – COM ENTREGA NO LOCAL.	Und	20
4	21852 - BOTIJAO (CASCO) P-45 – COM ENTREGA NO LOCAL.	Und	20

##### 4.2– Do prazo de entrega do objeto:

4.2.1 A entrega do objeto deverá se dar no prazo, máximo, de até 02 (duas) horas após a solicitação formal pelo setor requisitante, nos locais indicados na ordem de serviço ou nota de empenho.

4.2.2 A execução dos objetos contratados deverá ter início em até 07 (sete) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2.3 A entrega deve ser realizada no serviço solicitante, sendo que os locais serão informados pelos setores na solicitação do serviço.

4.2.4 A CONTRATANTE poderá solicitar alterações de pontos de entrega, em caso de eventual realocação para novo endereço ou conforme a necessidade da Administração.

##### 4.3 Da vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

##### 4.4 Da Garantia



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicam-se aos itens fornecidos as disposições previstas na Lei nº 8.078, especialmente quanto à responsabilidade por vícios ou defeitos dos produtos.

#### **4.5 Da Subcontratação**

Não será permitida a subcontratação.

#### **4.6 Justificativa da ausência da matriz de risco**

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

#### **4.7 Das obrigações da Contratada**

4.7.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer de forma contínua botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg e 45kg, bem como, dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas dos serviços pertencentes à SEFASO.

4.7.2 Deverá garantir entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.

4.7.3 Deverá garantir a qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.

4.7.4 Deverá ter a capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.

4.7.5 Deverá possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.

4.7.6 Disponibilizar suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.

4.7.7 Cumprir as normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.

4.7.8 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.7.9 Responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- 4.7.10 Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- 4.7.11 Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.
- 4.7.12 A entrega deve ser realizada no serviço solicitante, sendo que os locais serão definidos pelo solicitante, podendo compreender todas as áreas das secretarias e departamentos municipais.
- 4.7.13 A CONTRATANTE poderá solicitar alterações de pontos de entrega, em caso de eventual realocação do serviço para novo endereço ou conforme a necessidade da Administração.
- 4.7.14 Submeter-se às diligências e à fiscalização efetuadas pela CONTRATANTE, que será realizada pelo Município de Chapecó, por meio de fiscal de contrato devidamente designado, fornecendo todas as informações e documentos pertinentes ao objeto da contratação quando solicitados.
- 4.7.15 Permitir que os representantes do MUNICÍPIO realizem, a qualquer tempo, a verificação e fiscalização do fornecimento dos itens, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.
- 4.7.16 Substituir, sem custo adicional para a Administração, os itens fornecidos que apresentarem irregularidades, defeitos, não conformidade com as especificações ou entrega inadequada, no prazo a ser definido pela fiscalização do contrato.
- 4.7.17 O Botijão entregue e recebido está sujeito à reposição ou substituição pela empresa, em caso de comprovada existência de defeito cuja verificação só tenha se tornado possível durante o uso.
- 4.7.18 Os recipientes devem ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo aceitos recipientes amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresentem vazamento do produto.
- 4.7.19 Sendo necessária a substituição, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 01(um) dia, a contar da solicitação.
- 4.7.20 Fornecer aos trabalhadores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à execução das atividades de transporte e entrega do GLP, tais como luvas, máscaras, botas e outros



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

necessários à segurança dos trabalhadores, afastando das atividades aqueles que se recusarem a utilizá-los.

4.7.21 Manter os funcionários e prepostos devidamente uniformizados e identificados;

4.7.22 A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução da entrega dos itens.

4.7.23 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução da Ata, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e equipamentos, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

4.7.24 A empresa deverá formar o quadro de pessoal qualificado necessário à execução do objeto, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, pagamento salarial, hospedagem e alimentação.

4.7.25 Manter capacidade operacional para atender às demandas das Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó, dentro dos prazos estabelecidos, sendo que o Município não disponibilizará servidores ou terceiros para auxiliar na execução das entregas.

4.7.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados ao MUNICÍPIO ou terceiros, durante a execução do presente objeto ou no deslocamento, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos ou proceder a indenização;

4.7.27 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução dos serviços;

4.7.28 Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio de GLP, observando a legislação vigente e as normas dos órgãos reguladores competentes.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo licitatório tem por objetivo atender às demandas de fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames para as diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades informadas pelas Secretarias Municipais, considerando o consumo histórico da Administração e a projeção de utilização dos itens para o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado na Memória de Cálculo anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar.

A consolidação dessas informações possibilitou a definição dos quantitativos estimados para atendimento das demandas institucionais, buscando garantir o abastecimento contínuo dos equipamentos públicos municipais e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

Item	Descritivo de Objeto	Unid. Medida	Quant.	Média dos Valores	Valor total estimado
1	CARGA DE GÁS P-45 – COM ENTREGA NO LOCAL	Und	540	R\$ 415,18	R\$ 224.197,2
2	CARGA DE GÁS P-13 – COM ENTREGA NO LOCAL	Und	660	R\$ 112,70	R\$ 74.382,00
3	BOTIJAO (CASCO) P-13 COM ENTREGA NO LOCAL	Und	20	R\$ 197,11	R\$ 3.942,2
4	BOTIJAO (CASCO) P-45 COM ENTREGA NO LOCAL	Und	20	R\$ 733,25	R\$ 14.665,00
<b>Valor total: R\$ 317.186,4</b>					

5.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 317.186,4 (trezentos e dezessete mil, cento e oitane e seis reais e quarenta centavos).

5.2 A estimativa das quantidades e do valor da contratação foi definida com base na necessidade apresentada pela unidade demandante, considerando os ambientes que requerem climatização adequada para garantir condições funcionais de trabalho. Assim, foram identificadas as quantidades necessárias de equipamentos.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Realizado o levantamento de mercado foram identificados as seguintes características: 1) o GLP é amplamente disponível e pode ser comprado em várias lojas e revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas; 2) não depende da infraestrutura elétrica, o que o torna uma



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

fonte de energia confiável em áreas onde o fornecimento de eletricidade é inconsistente ou inexistente; 3) as companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões; 4) o valor costuma ser mais em conta que o gás natural.

6.1 Ainda, durante o levantamento de mercado, foram consultadas quais outras soluções existentes poderiam atender a demanda do município. São existentes também as seguintes soluções:

6.1.1. Contratação de empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo - GLP: Vantagens: - Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas; Maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido; Possibilidade de negociação de preços com fornecedores; Variedade de opções e Suporte Técnico.

6.1.2 Instalação de gás natural: Menor impacto ambiental em comparação com combustíveis tradicionais; Custo mais estável e previsível a longo prazo; Possibilidade de obter descontos fiscais ou incentivos governamentais. No entanto, nesse caso, o valor de investimento inicial seria alto para instalação da infraestrutura necessária, além de haver dependência de fornecedores específicos de gás natural.

Dentre as alternativas existentes, constatou-se que a mais viável é a contratação de empresa fornecedora de Gás - GLP, para recarga de botijões de P13 e P45, incluído, vasilhames. 6.4 Identificada a melhor alternativa para o município, na sequência foi realizada pesquisa sobre contratações similares e o formato de aquisição desse objeto em outros municípios, foram identificadas as seguintes soluções:

Soluções	Modalidade	Forma	Tipo	Descrição do Objeto
MUNICÍPIO DE BETIM/MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo nas especificações P13 e P45 e aquisição de botijão de gás P13 vazio para gás liquefeito de petróleo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Betim, conforme normas constantes no Edital e em seus Anexos.
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/ RS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13 KG, cargas de gás 45 KG e água mineral, para manutenção das Secretarias Municipais, Setores Subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, conforme descrição no anexo I (Termo de Referência).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE IVOTI/RS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de distribuição de gás GLP para fornecimento de recargas de gás P13 e P45 na Rede Municipal de Ensino de Ivoti, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E GÁS P45 PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, 2ª/14º BBM, DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ESCOLAS, CRECHES, CRAS, CREAS, SCFV, CONSELHO TUTELAR, SINE MUNICIPAL, CENTRO DE EVENTOS, POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
MUNICÍPIO DE TRES PASSOS/RS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCOS DE GÁS P13 E P45, PARASECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.
MUNICÍPIO DE CANDIDO MOTA/SP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGA DE GÁS DE COZINHA P13KG, P45KG, GLP 5KG, BOTIJÃO GLP DE 13KG COM CARGA E COTA DE GÁS P45KG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.5 Na pesquisa, verificou-se que os municípios costumam realizar a aquisição desse produto pela realização de processo licitatório na modalidade de Pregão para Registro de Preços, na forma Eletrônica, pelo tipo menor preço por item. Tal solução também se mostra vantajosa para a Administração Municipal, tendo em vista que o registro dos preços permite a aquisição conforme necessidade e demanda dos setores. 6.6 Portanto, para o município de Chapecó o ideal é a realização de um Pregão para Registro de Preços, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e adjudicação por ITEM.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza da contratação prevista no presente Estudo Técnico Preliminar, que trata da aquisição parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames nas capacidades P13 e P45, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

fornecimento dos referidos itens, conforme demanda das Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo das unidades que necessitam da utilização de GLP para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, incluindo cozinhas, refeitórios e demais espaços utilizados na preparação de alimentos e apoio às rotinas administrativas e operacionais.

Os itens objeto da contratação possuem especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita a aquisição de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado das demandas das Secretarias Municipais ao longo do período de vigência da contratação.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Dada à natureza do objeto, o mesmo será licitado POR ITEM visto que dessa forma oportunizaremos a competitividade e conseqüentemente a redução dos valores.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com o presente processo licitatório pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Chapecó, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Busca-se também garantir tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com valores manifestamente inexequíveis, bem como prevenindo eventuais situações de superfaturamento na execução contratual.

A contratação decorrente deste processo deverá ainda observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e para a redução de impactos ambientais relacionados ao fornecimento, transporte e manuseio do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

Com a efetivação da contratação, espera-se garantir o abastecimento contínuo de recargas de GLP e vasilhames para as Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó, atendendo de forma adequada às demandas institucionais e assegurando a continuidade das



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, evitando interrupções nos serviços públicos.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

#### **11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Nesta contratação não existe necessidade de contratações correlatas para execução do serviço do presente ETP, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutiva.

#### **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

#### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento considera viável a contratação.

Chapecó, 11 de março de 2026.

**NATALIE RODRIGUES**  
**Auxiliar de Diretoria e Gerência**